

SMS / VISA - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA INICIAL OU 1º ALVARÁ DE SAÚDE

CRECHE E ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CASA DE PASSAGEM, ORFANATO, INSTITUIÇÃO RELIGIOSA

1. Requerimento (SMS) e DAM emitido pela SMS quitado em qualquer agência da rede bancária - original e cópia;
2. Alvará de Funcionamento (SEFAZ) - (cópia);
3. Cadastro Geral de Atividades (CGA) – constando as atividades exercidas- (cópia);
4. Certidão negativa de débito em nome da empresa e no endereço atual emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda (original) e CNPJ (cópia);
5. Contrato social ou Estatuto ou da Declaração de Firma Individual e alterações (cópia);
6. Documentos do responsável legal: RG e CPF (cópia);
7. Documentos do responsável técnico para serviço de saúde e de alimentação (cópia) **para Licença Inicial:**
 - RG e CPF;
 - Carteira do conselho regional de classe (páginas da foto , identificação e registro);
 - Anuidade do responsável técnico junto ao conselho regional de classe (cópia) ou Certificado de regularidade técnica (CRT) atualizado para **licença inicial e renovação**;
 - Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e contrato) ou comprovante de vínculo empregatício com o estabelecimento;
8. Comprovante da pré-vistoria deferida;
9. Lista de funcionários com respectivas funções;
10. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS) de acordo com a RDC nº. 306/2004 ou outra que possa vir a substituí-la (para atividades médicas, odontológicas e fisioterápicas). (**site [www. anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)**).
11. Cópia de quitação dos parcelamentos do último Alvará de Saúde, **apresentar na Renovação**

DISPONIBILIZAR NA INSPEÇÃO SANITÁRIA:

1. Laudo laboratorial da análise física e microbiológica da água utilizada;
2. Certificados atualizados de realização de serviços de desinsetização, desratização do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável;
3. Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) para o controle de transmissão de doenças, elaborados pelo responsável técnico da área de saúde (controle de doenças dos alunos e funcionários, higienização dos ambientes, limpeza e desinfecção de superfícies de materiais e de brinquedos, rotinas de troca de fraldas, de lavagem das mãos, de uso de uniformes e equipamentos de proteção individual);
4. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários;
5. Registros de esquema vacinal das crianças;
6. Laudo de manutenção e limpeza nos equipamentos condicionadores de ar e bebedouros (cópias);
7. Laudo de adequação do prédio ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI), emitido pelo corpo de bombeiros;
8. Manual de boas práticas de manipulação de alimentos, conforme Resolução Anvisa RDC nº 216/2004 (cantinas, cozinhas institucionais e lanchonetes) e os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS).